

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 789V/2023

A aluna **ISABELA DAMASCENO**, da turma **7C**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 23 out.23 chegou ao conhecimento da pedagoga Simone que a referida aluna estava escrevendo um jornal de conteúdo impróprio. Diante do exposto a aluna foi chamada e entregou 16 textos, os quais falam sobre professores e militares, sobre armas, bombas e mortes, além de conter palavrões. Com essa atitude, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXVIII - Ocupar-se, durante as aulas, somente com trabalhos pertinentes à disciplina, ou com trabalhos escolares nos horários vagos ou na falta do docente;

XXXVII - Manter e promover relações cooperativas e harmônicas no âmbito escolar, respeitando profissionais da educação e alunos; XLVI - Não instigar alunos ao cometimento de transgressões disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA e GRAVE

Temos os atenuantes do Art.211:IV - voluntariado em atividades extracurriculares.

Ainda há os agravantes dos Art. 210:

III - cometer transgressão durante a aula;

IV - conexão de duas ou mais transgressões;

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

VI - ser cometida em conluio de dois ou mais alunos;

Fica ciente de que perde **20** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **0** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

Aviso, caso a aluna venha sofrer nova penalização, entrará em matrícula em condicional.

, 26 de outubro de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Daniela Ap.ª F. da Cruz Dalponte,
Diretora de Turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____